



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 792/2011

Data: 24/05/2011

Dispõe sobre a criação e denominação de Vias de Acesso no Loteamento Bueno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no Loteamento Bueno, Perímetro Urbano do Município de Nova Laranjeiras, as Vias de Acesso nas seguintes áreas remanescentes:

I – Entre os Lotes E, F, G e H, Quadra nº 03, do Loteamento Bueno, com 260 m², denominada Rua Hilário Tozetto.

II – Entre os Lotes A, C, E, G, I, K, M, O, Q e S, do Loteamento Bueno, com 439,18 m², denominada Rua Lurdes Mioranza.

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal